



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO**  
**Serviço de Distribuição de Mandados, Avaliação e Depósito - SDMA**

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000593-56.2020.5.25.0004  
Penhorado no rosto dos autos do processo nº

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2024, na  
rua, 113, lote 4, ad 11 Graças, Smao Flho, em cumprimento ao  
Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 4ª Vara do Trabalho de  
Salvador em que são partes Daniel Bertoldo  
de Jesus Exequente(s) e Haroldo In-  
destroia e Comercio de Prod. de limp. zc Executado(s),  
para garantia da condenação de R\$ 75.827,88 ( Setenta e  
cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e oit  
centos e quarenta e sete centavos), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)  
foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e  
Avaliação dos bens abaixo descritos:

[illegible]

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do julgamento. E, para constar, Eu, Isabel Pereira Brandão Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

